

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Decreto nº. 1513 , de 18 de agosto de 2020.

Abre crédito extraordinário no valor total de R\$ 3.322.805,76 (**Três milhões, trezentos e vinte e dois mil e oitenta e sete reais**), para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19 .

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Decreto Municipal nº: 1481 de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Seropédica para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID 19 é o Decreto Legislativo do Câmara de Deputados do Estado do Rio de Janeiro nº 05 de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, conforme autoriza o artigo 44 da Lei 4320/64:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0522.10302023.2837

3190.11.01 (28).....	R\$	773.000,00
3390.30.03 (28).....	R\$	1.349.805,76
3390.30.03 (29).....	R\$	1.000.000,00
4490.52.00 (28).....	R\$	200.000,00
Total.....	R\$	3.322.805,76

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da anulação parcial das seguintes dotações::

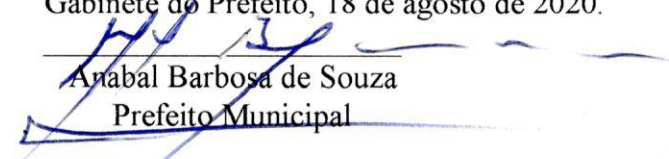
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0522.10302023.2837

3390.39.00 (21).....	R\$	3.322.805,76
Total.....	R\$	3.322.805,76

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Pulique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2020.


Anabal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal